



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 206/2019/PE

Razão Social: USF PASSARINHO-OLINDA
Nome Fantasia: USF PASSARINHO-OLINDA
Nº CNES: 2344904
Endereço: ESTRADA DO PASSARINHO 956
Bairro: PASSARINHO
Cidade: Olinda - PE
Telefone(s):
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Data da fiscalização: 11/12/2019
Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

falta losartane, insulina, glucosímetro, atadura, medrox e norengona anticoncepcionais
9 acs e 1 asa

2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 2.2. Gestão : Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 3.4. Plantão: Não
- 3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não (Quente e mal aerada.)
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Não

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

USF PASSARINHO-OLINDA - 206/2019/PE - Versão: 17/10/2019
Roteiro utilizado: POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim (único)
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.8. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.9. Sinalização de acessos: Sim

6. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 6.1. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 6.2. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 6.3. SAME: Sim
- 6.4. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 6.5. Consultório: Sim
- 6.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 6.7. Consultório médico: Sim
- 6.8. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 6.9. Sala de reuniões de equipe: Não
- 6.10. Sanitários para os funcionários: Sim (Único.)
- 6.11. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 6.12. Cozinha: Sim
- 6.13. Consultório Odontológico: Sim
- 6.14. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 6.15. Escovário Odontológico: Não
- 6.16. Dispõe de serviço de segurança próprio: Sim

7. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 7.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 7.2. Condicionador de ar: Não (mal aerada)
- 7.3. Bebedouro: Sim
- 7.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 7.5. Cesto de lixo: Sim
- 7.6. Acomodação de espera adequada: Não
- 7.7. Quadro de avisos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

7.8. Televisor: Sim

8. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

8.1. 1 mesa tipo escritório: Sim (Na sala de procedimentos)

8.2. 3 cadeiras: Não

8.3. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não (Estava quebrada)**

9. CONSULTÓRIO MÉDICO

9.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim

9.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

9.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

9.4. 1 mesa / birô: Sim

9.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

9.6. Lençóis para as macas: Sim

9.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim

10. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

10.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim

11. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

11.1. O serviço é próprio: Sim

11.2. Armário: **Não**

11.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim

11.4. Materiais de limpeza diversos: Sim

11.5. Bancada: **Não**

11.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

12. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

12.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não

13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 13.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim
- 13.3. Ambiente climatizado: Sim
- 13.4. Estante modulada: Sim
- 13.5. Escada: Não
- 13.6. Cesto de lixo: Sim
- 13.7. Cadeiras: Não
- 13.8. Mesa tipo escritório: Sim

14. COPA

- 14.1. Cadeiras: **Não**
- 14.2. Mesa para refeições: **Não**

15. COZINHA

- 15.1. Cadeiras: Não
- 15.2. Fogão ou microondas: Sim
- 15.3. Refrigerador: Sim

16. SERVIÇO PRESTADO

- 16.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

17. RECOMENDAÇÕES

17.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 17.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

17.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 17.2.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.3. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

17.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, N° 2056 / 2013

17.3.2. Acomodação de espera adequada: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, N° 2056 / 2013

17.4. COZINHA

17.4.1. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

17.5. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

17.5.1. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

17.5.2. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013

18. IRREGULARIDADES

18.1. DADOS CADASTRAIS

18.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto n° 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

18.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

18.2.1. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002

18.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

18.3.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 50/02

18.4. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

18.4.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

18.4.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

18.4.3. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

18.5. COPA

18.5.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

18.5.2. Mesa para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

18.6. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

18.6.1. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

Olinda - PE, 12 de dezembro de 2019.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19. ANEXOS



19.1. Instalações inadequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais



19.2. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



19.3. SAME



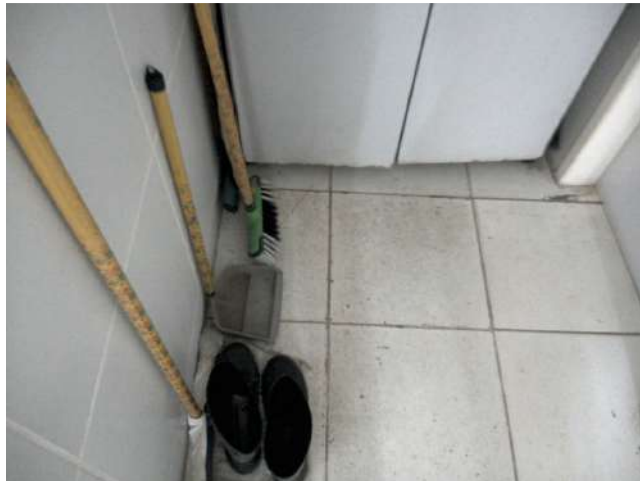
19.4. Sala de procedimentos ou sala de curativos com balança quebrada





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.5. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico quebrado



19.6. DML Improvisado



19.7. Fachada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



19.8. Lixo mal acondicionado



19.9. Tabor de lixo



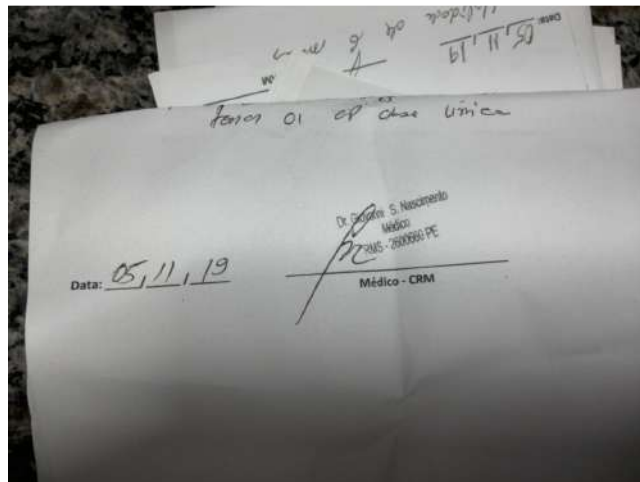


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.10. Acesso aos fundos por escada



19.11. Sala de espera sem climatização



19.12. Identificação do médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



19.13. Rampa de acesso à unidade no sol, sem proteção para a população



19.14. Sala de técnico de enfermagem no ambiente da sala de procedimentos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.15. Sala de técnico de enfermagem na sala de procedimentos com balança quebrada



19.16. Sala de procedimentos 02